



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 299/76

DE 02 DE SETEMBRO DE 1.976

(Que abre um crédito suplementar no valor de R\$3.000,00
(Tres mil cruzeiros) para pagamento de salário família
de servidores Municipais).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros), para pagamento da seguinte dotação:

04. SERVIÇOS MUNICIPAIS

00. Diretoria de Obras e Serviços

3.2.3.0. Subv.Assist. e Prev. Social

119. Salário Família R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será cancelada parcialmente a seguinte -
dotação do orçamento vigente:

03. EDUCAÇÃO E CULTURA

04. RECREAÇÃO E ESPORTE

3.1.2.0. Material de consumo

101. Material de limpeza e desinfecção
..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições -
em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 /
de setembro de 1.976.

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

JOSÉ TARASHI SAKIMOTO
Resp.p/ Expediente -